



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 066-C/2019

ENTRADA À MESA

EM: 15 / 10 / 2019

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Conselheiro Tutelar, neste município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Instituída a Semana Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser realizada, anualmente, em todas as Escolas do município na primeira semana do mês de março.

Art. 2º. A semana a que se refere o art. 1º passa a integrar o calendário oficial do executivo municipal.

Art. 3º. A Semana Municipal do Conselheiro Tutelar tem por finalidade levar a toda população informações sobre quais são as atribuições do conselheiro tutelar e conscientizar a pessoas sobre a importância desse profissional na cidade.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Conselheiro Tutelar tem como diretrizes:

- I. Levar informações, utilizando veículos de comunicação de acesso à população;
- II. Promover o encontro/palestras com os profissionais da área, no ambiente escolar;
- III. Elaborar e distribuir informativos a população.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 14 de outubro de 2019.


CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA "LELO"

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 14/OUT/2019 15:40 000001436



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº /2019.

Durante o processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares do município foi possível perceber a falta de conhecimento das pessoas em relação as atribuições desse cargo. Com isso, entende-se que a população em geral carece de receber mais informações de forma ampliada sobre os deveres da pessoa que exerce este cargo. Além disso, esclarecer a extrema importância destes profissionais para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Portanto, essa proposição tem como objetivo disseminar, principalmente no ambiente escolar, as informações sobre as atribuições do cargo.

Considerando a relevância dessa proposta para o melhor entendimento da população, no que se refere as funções do conselheiro tutelar, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.


CÉLIO EUSTÁQUIO DA FONSECA "LELO"

Vereador